



Autenticado em formato digital por ESTIMote, DOB SANTOS REZENDE OLIVEIRA. Dió 2018, em CP-Brasil, com assinatura do Serviço Federal de Identificação - SFI, nos SFS nº 07 e 1, assinado, assinado DIGITAL LAF, assinado em 16/02/2018 10:15:01.

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Recolha	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nivia Calzolari
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Gláston Alves Moura (interino)
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jaílton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	João Ribeiro de Alencar Neto
Auditor Geral	José Fabricio Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	José Severino da Silva Neto
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial - DIORONDONe	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filial: ABC - Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Imprensa, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias 1000 Vila Aurora - Fone (66) 3411-5716 - CEP 78.740-630 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Diário criado pela Lei 2.300 de 7 de dezembro de 2008, pelo Decreto 2229 de 27 de dezembro de 2009, e pela Lei 3.212 de
 28 de agosto de 2014, pelo Decreto 7.432 de 08 de outubro de 2014. Diário de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 47- DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, as quais ficarão responsáveis pelo controle e execução do seguinte contrato:

- **Ângela Balbino Silva Sponchiado**, CPF nº. **468.830.451-04**, matrícula nº 39292, função: **Analista Instrumental**;
- **Daniella da Silva Ramos Monteiro**, CPF nº- **704.312.481-68**, matrícula nº 1554719, função: **Técnica Administrativa**.

CONTRATO	NEFRODATA
Nº. DO CONTRATO	546/2016
OBJETO	Prestação de serviços de manutenção do Sistema Nefrodata utilizado pelo centro de Nefrologia para tratamento dos portadores de deficiência Renal junto a Secretaria de Saúde no município de Rondonópolis-MT.
VENCIMENTO	30/12/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 48– DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Tassio Bruno Ferreira da Silva**, CPF nº. **032.135.121-50**, matrícula nº.1554724, função: **Almoxarife**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	BIPTTEL SEGURANÇA LTDA
Nº. DO CONTRATO	542/2016
OBJETO	Prestação de serviços de monitoramento e vigilância eletrônica para atender às necessidades da Secretaria de Saúde no município de Rondonópolis-MT.
VENCIMENTO	28/03/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 49– DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Maria Aparecida de Sá Carvalho Santos**, CPF nº. **017.095.971-60**, matrícula nº.1555989, função: **Enfermeira Supervisora**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	BIPTTEL SEGURANÇA LTADA
Nº. DO CONTRATO	542/2016
OBJETO	Prestação de serviços de monitoramento e vigilância eletrônica para atender às necessidades da Secretaria de Saúde no município de Rondonópolis-MT.
VENCIMENTO	28/03/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 50– DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Mirian Rodrigues Figueiredo**, CPF nº. **496.654.211-15**, matrícula nº.115207, função: **Assistente Social**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	ROSELAINÉ DA S. MANDRACIO DE QUADROS - ME
Nº. DO CONTRATO	363/2017
OBJETO	Contratação de serviços especializados de equoterapia, para atender os pacientes usuários do SUS- Sistema Único de Saúde, em razão de Ordens Judiciais junto a Secretaria de Saúde no município de Rondonópolis-MT.
VENCIMENTO	29/11/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 16/02/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
191/2018	58351	Sebastiana Nunes de Oliveira	Apoio Instrumental	15 dias – a partir do dia 10/02/2018 – Prorrogação de Licença Médica.
191/2018	141828	Aldeny Alves de Oliveira	Docente	15 dias – a partir do dia 14/02/2018 – Prorrogação de Licença Médica.
191/2018	1555466	Daniele de Paula e Silva	Docente	03 dias – a partir do dia 15/02/2018 – Licença Médica.
191/2018	100820	Jusenir Batista Montalvão	Docente	02 dias – a partir do dia 15/02/2018 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMOS				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
191/2018	166774	Adriana Gomes de Morais	Gerente Divisão Cadastro Org. Habitacional	03 dias – a partir do dia 15/02/2018 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
191/2018	163023	Soani de Oliveira	Analista Instrumental	07 dias – a partir do dia 15/02/2018 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
191/2018	129496	Euclides Avelino	Técnico em Saúde	30 dias – a partir do dia 09/02/2018 – Prorrogação de Licença Médica.
191/2018	167045	Sandra Ribeiro da Silva Barbosa	Agente Comunitário de Saúde	15 dias – a partir do dia 09/02/2018 – Licença Médica.
191/2018	136492	Joelma de Lima Salazar Miguel	Especialista em Saúde	30 dias – a partir do dia 11/02/2018 – Prorrogação de Licença Médica.
191/2018	1303872	Cidia Fonseca de Freitas	Especialista em Saúde	01 dia – no dia 14/02/2018 – Licença Médica.
191/2018	122734	Paula Fernanda Garcia de Carvalho	Odontólogo	14 dias – a partir do dia 14/02/2018 – Licença Médica.



184/2018	142956	Ana Lucia dos Santos Silva	Agente Administrativo	01 dia – no dia 15/02/2018 – Licença Médica.
184/2018	134520	Claudia Nobre de Sampaio Beserra	Técnico de Enfermagem	15 dias – a partir do dia 15/02/2018 – Licença Médica.
184/2018	33367	Valdenira Maria dos Santos	Apoio Instrumental	14 dias – a partir do dia 15/02/2018 – Prorrogação de Licença Médica.
184/2018	164437	Eliane Cristina Machado de Souza	Agente Comunitário de Saúde	01 dia – no dia 16/02/2018 – Licença Médica.

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2018.

ALLAN RODRIGUES DIAS
GERENTE DE SEGURANÇA DO TRABALHO
DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 16/02/2018.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 195/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MAT.	NOME		CARGO	PERÍODO/MOTIVO
144282	Nilva Dantas	Pereira	Agente Comunitário de Saúde da Família	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, no período de 15/02/2018 a 01/03/2018.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 02/03/2018, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença e adesão ao programa de Reabilitação Profissional.

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018.**

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 02 de março de 2018**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: *“contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, com veículos do tipo: ônibus, micro-ônibus, kombi, vans e similares, em perfeito estado de conservação e funcionamento em conformidade com a legislação pertinente, com motorista, os veículos deverão ter capacidade de lotação (passageiros) de acordo com as linhas/itinerário, para transportar os alunos da zona rural, durante um período de 12 (doze) meses, sendo 33 (trinta e três) linhas”*, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 12:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 16 de fevereiro de 2018.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 03/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor: **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2018**, com fulcro Parecer Jurídico nº 64/2018, emitido e subscrito pela **Dra. TANIA MARIA CARDOSO SILVA AMÂNCIO**, Procuradora do Município e pela **Dra. Yasmim Mendes de Moura**, assessora jurídica, que autorizam a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações autoriza a contratação a favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**, estabelecida na Praça da República, nº 101 - 2º Andar - Sala 37 – Gerência de Vendas – Centro, Cuiabá, inscrita no CNPJ/MF: 34.028.316/0016-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 09 de fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PORTARIA N.º 05/2018 - de 01 de Fevereiro de 2018

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular de Contrato e fiscal substituto de contrato, do contrato abaixo.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **Sinval Raimundo da Silva**, Técnico Instrumental, como Fiscal Titular e **Valdir Abrão**, Técnico Instrumental, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo.

Contrato n.º	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor R\$
001/2018 Pregão Presencial n.º. 42/2017	24/01/2018	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA RIO VERMELHO E TRÊS PODERES, COM RECURSO PRÓPRIO.	6.700,00

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2018 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 01 de Fevereiro de 2018.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA N.º 06/2018 - de 01 de Fevereiro de 2018**

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular de Contrato e fiscal substituto de contrato, do contrato abaixo.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **Sinval Raimundo da Silva**, Técnico Instrumental, como Fiscal Titular e **Valdir Abrão**, Técnico Instrumental, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo.

<i>Contrato nº</i>	<i>Data da assinatura</i>	<i>Contratado</i>	<i>Objeto</i>	<i>Valor R\$</i>
002/2018 <i>Pregão Presencial nº. 42/2017</i>	24/01/2018	EBARA INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA RIO VERMELHO E TRÊS PODERES, COM RECURSO PRÓPRIO.	79.000,00

Artigo 3º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2018 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 01 de Fevereiro de 2018.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA N.º 07/2018 - de 01 de Fevereiro de 2018**

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular de Contrato e fiscal substituto de contrato, do contrato abaixo.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **Sinval Raimundo da Silva**, Técnico Instrumental, como Fiscal Titular e **Valdir Abrão**, Técnico Instrumental, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo.

Contrato nº	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor R\$
03/2018 <i>Concorrência Pública nº. 8/2017</i>	24/01/2018	AJEL SERVICE LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA CONJUNTOS MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS E SUBMERSAS DAS MARCAS SULZER, COM TESTES DE CARGAS E FORNECIMENTO DOS LAUDOS TÉCNICOS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.	1.500.000,00

Artigo 3º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2018 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 01 de Fevereiro de 2018.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonietta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA N.º 08/2018 - de 01 de Fevereiro de 2018**

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular de Contrato e fiscal substituto de contrato, do contrato abaixo.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **Sinval Raimundo da Silva**, Técnico Instrumental, como Fiscal Titular e **Valdir Abrão**, Técnico Instrumental, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo.

Contrato n°	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor R\$
04/2018 Concorrencia Publica n°. 8/2017	24/01/2018	EBARA INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA CONJUNTOS MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS E SUBMERSAS DAS MARCAS SULZER, COM TESTES DE CARGAS E FORNECIMENTO DOS LAUDOS TÉCNICOS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.	338.013,02

Artigo 3º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2018 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 01 de Fevereiro de 2018.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA N.º 09/2018 de 01 de Fevereiro de 2018**

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular de Contrato e fiscal substituto de contrato, do contrato abaixo.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **Sinval Raimundo da Silva**, Técnico Instrumental, como Fiscal Titular e **Valdir Abrão**, Técnico Instrumental, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo.

<i>Contrato n.º</i>	<i>Data da assinatura</i>	<i>Contratado</i>	<i>Objeto</i>	<i>Valor R\$</i>
<i>Pregao Presencial n.º 41/2017</i>	<i>12/01/2018</i>	<i>ANGOLINI & ANGOLINI LTDA</i>	<i>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA SÍTIO FARIAS, COM RECURSO FEDERAL DO PAC II – 1º ETAPA - CONTRATO 0350.892/85.</i>	<i>112.612,58</i>

Artigo 3º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2018 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 01 de Fevereiro de 2018.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA N.º 10/2018 de 01 de Fevereiro de 2018**

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular de Contrato e fiscal substituto de contrato, do contrato abaixo.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **Sinval Raimundo da Silva**, Técnico Instrumental, como Fiscal Titular e **Valdir Abrão**, Técnico Instrumental, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo.

<i>Contrato n.º</i>	<i>Data da assinatura</i>	<i>Contratado</i>	<i>Objeto</i>	<i>Valor R\$</i>
<i>06/2018</i> <i>Pregao Presencial n.º 41/2017</i>	<i>12/01/2018</i>	<i>EBARA INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA</i>	<i>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA SÍTIO FARIAS, COM RECURSO FEDERAL DO PAC II – 1º ETAPA - CONTRATO 0350.892/85.</i>	<i>81.000,00</i>

Artigo 3º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2018 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 01 de Fevereiro de 2018.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

RESOLUÇÃO Nº 006/2018

Institui, no âmbito da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, a Comissão de Fiscalização de Contratos e dá outras providências, como segue.

O Senhor MARCELO MIRANDA, Diretor Administrativo e Financeiro da CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, no uso das atribuições legais e regulamentares;

Considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II da Constituição Federal, o artigo 15 V do Estatuto Social e demais Resoluções Internas aplicáveis;

Considerando a necessidade de estabelecer um sistema efetivo de fiscalização de contratos que garanta transparência, eficiência e economia nos serviços contratados pela CODER;

Considerando a impossibilidade material de os fiscais designados exercerem com eficiência a tarefa de fiscalização de contratos em conjunto com as atribuições de suas funções originais;

Considerando a possibilidade jurídica de segregação da função fiscalizatória;

Resolve:

Art. 1º - institui-se pela presente Resolução a comissão de fiscalização de contratos da CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS- MT.

§ 1º - A referida comissão será composta por membros efetivos, nomeados por ato do Diretor Administrativo Financeiro.

§ 2º - Os componentes da comissão de fiscalização terão as seguintes atribuições:

I - Conhecer as cláusulas contratuais para zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos e dos serviços prestados à Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.

II - Conhecer as obrigações da contratada em reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às expensas da contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Conhecer a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

IV - Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

V - Acompanhar “in loco” a execução do objeto do contrato, apontando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



VI - Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;

VII - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;

VIII - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

IX - Controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;

X - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

XI - Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

XII - Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

XIII - Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

XIV - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades e se for o caso emitir notificações de advertência, suspensão e ou substituição do produto entregue e ou serviço prestado;

XV - Gerar relatório mensal pormenorizado, claro e objetivo que subsidie o pagamento mensal dos serviços prestados e/ou materiais entregues, bem como recolher mensalmente os comprovantes de pagamentos das verbas trabalhistas e previdenciárias do fornecedor ou prestador de serviços;

XVI - Acompanhar e fiscalizar a publicidade dos atos públicos, principalmente no que tange aos contratos administrativos e seus respectivos aditivos.

Assinar todos os documentos a serem juntados ao relatório mensal, quadrimestral e ao do término da execução do contrato.

XVII - Acompanhar o transcurso do prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade de fiscal, recomendando expressamente ao gestor que o prorogue ou realize novo processo licitatório, para a contratação do mesmo objeto.

XVIII - certificar a existência de:

a - prévia solicitação de aditivo;

b - assinatura do contrato e de outros instrumentos hábeis;

c - publicação do extrato do contrato;

d - publicação da resolução nomeando-o como Fiscal;



Diário Oficial Eletrônico (DIORONDON-e) nº 4.142 de 16 de fevereiro de 2018, sexta - feira.

e - verificação das exigências contratuais e legais para início da execução do objeto, tais como: a correta prestação de garantia, se exigível;

f - relação do pessoal que irá executar o serviço e a respectiva comprovação da regularidade da documentação apresentada;

g - relação de materiais, máquinas e equipamentos necessários à execução contratual;

h - documento (livro, arquivo eletrônico, pasta/ processo, caderno, folhas) apropriado para Registro das Ocorrências durante a execução do contrato, como, por exemplo, falhas, atrasos e interrupções, com termos de abertura e encerramento e com folhas numeradas e rubricadas pelas partes;

i – nota fiscal da entrega do produto e ou realização dos serviços entregues, dando seu atesto.

Art. 2º Os membros da presente comissão ficam designados, a partir da publicação da presente Resolução e sua nomeação, para o exercício exclusivo de fiscalização, devendo agir com presteza e atenção, arcando com suas responsabilidades, podendo auxiliar outros fiscais se for o caso de forma solidária, podendo ser substituídos, uns pelos demais, em caso de afastamento, em virtude de férias, licenças ou outros motivos, evitando prejuízos, interrupções, suspensão das atividades de fiscalização.

§ 1º Realizar diligências com a necessidade de fiscalização *in loco*, conforme programação própria do fiscal.

§ 2º Os membros da Comissão de Fiscalização farão jus ao recebimento de gratificação pelo exercício de função de fiscalização de contratos autorizada pela Diretoria.

Art. 3º Aplicam-se às atividades da Comissão de Fiscalização, no que couber, as disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2017/UCCI, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017, com publicação no Diário Oficial de Rondonópolis edição nº 4075 de 07 de novembro de 2017, da qual tomarão conhecimento todos os seus membros.

Art. 4º Esta Resolução Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2018.

MARCELO MIRANDA
Diretor Administrativo/Financeiro

Dr. FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT nº 17.905



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

RESOLUÇÃO Nº 007/2018

Nomeia a Comissão de Fiscalização de Contratos, como segue.

O Senhor MARCELO MIRANDA, Diretor Administrativo e Financeiro da CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, no uso das atribuições legais e regulamentares;

Considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II da Constituição Federal, o artigo 15 V do Estatuto Social e demais Resoluções Internas aplicáveis;

Considerando a necessidade de estabelecer um sistema efetivo de fiscalização de contratos que garanta transparência, eficiência e economia nos serviços contratados pela CODER;

Considerando a impossibilidade material de os fiscais designados exercerem com eficiência a tarefa de fiscalização de contratos em conjunto com as atribuições de suas funções originais;

Considerando a possibilidade jurídica de segregação da função fiscalizatória;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização de Contratos, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

- Deuzimar Rodrigues de Lima
- Eucy Santos de Moraes
- Heliomar Cardoso
- Josiele Aparecida Gonçalves Hilgert Soret
- Maria Auxiliadora Dias Machado de Carvalho
- Maria Auxiliadora Nazario Dias

Art. 2º Autorizar o pagamento de R\$ 250,00(Duzentos e cinquenta reais) mensais, a título de gratificação temporária, para os funcionários acima relacionados.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições ao contrário. Dê-se ciência, publique-se, arquite-se.

Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2018.

MARCELO MIRANDA
Diretor Administrativo/Financeiro

Dr. FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT nº 17.905



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

RESOLUÇÃO Nº 008/2018

Disciplina, no âmbito da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, a utilização de mão de obra, serviços, veículos e máquinas de contratos terceirizados e dá outras providências.

O Senhor MARCELO MIRANDA, Diretor Administrativo/Financeiro da CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, no uso das atribuições legais e regulamentares;

Considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II da Constituição Federal, o artigo 15 V do Estatuto Social e demais Resoluções Internas aplicáveis;

Considerando a necessidade de estabelecer um sistema efetivo de disciplina e controle da utilização dos serviços, mão de obra, veículos e maquinário contratados de terceirizados pela CODER;

Resolve:

Art. 1º Na execução dos serviços contratados pela Companhia, na condição de prestadora de serviços, para o Município ou para particular, deverão ser empregados, prioritariamente, mão de obra, serviços, veículos e maquinários próprios da empresa, com o fim de se minimizar o dispêndio de custos com terceirização.

§ 1º - Havendo necessidade e sendo imprescindível a utilização de mão de obra, serviços, veículos e maquinários de contratados terceirizados para a execução de serviços a serem prestados pela Companhia, nos termos do caput, a diretoria requisitante solicitará expressamente ao setor de frotas a liberação do emprego de tais recursos que organizará por planilhas a utilização dos mesmos, informando-o à diretoria administrativo/financeira.

§ 2º - As planilhas citadas no § 1º deverão conter, com informação mínima: a identificação da mão de obra, o serviço, o veículo e/ou a máquina alocada para o atendimento de cada solicitação remetendo cópia para a diretoria administrativo/financeira.

Art. 2º Fica terminantemente proibida a utilização de mão de obra, serviços, veículos e/ou máquinas terceirizadas por período superior a 08(oito) horas diárias, sem a necessária apresentação de justificativa acompanhada de cronograma da obra elaboradas pela diretoria solicitante.

Parágrafo Único: O descumprimento do disposto no caput ensejará a responsabilização, pelo custo do período excedente, do empregado e/ou diretor que o autorizar.

Art. 3º Toda medição/conferência de serviços prestados por prestadores terceirizados deverá ser acompanhada dos devidos apontamentos realizados por apontadores da empresa, com o detalhamento necessário, assinatura legível e número de matrícula.

Parágrafo Único: Os membros da comissão de fiscais de contrato terão acesso, a qualquer tempo, a todas as anotações referentes à prestação de serviços por terceirizados contratados, assim como ao interior de veículos e máquinas para realizar conferências e anotações necessárias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se, archive-se

Rondonópolis, 12 de fevereiro de 2018.

MARCELO MIRANDA
Diretor Administrativo/Financeiro

Dr. FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico - OAB/MT nº 17.905



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

CONTRATOS CELEBRADOS MÊS DE JANEIRO DE 2018

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO
001/2018	MARCOS VINICIOS LOPES OHISHI E CIA LTDA ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO MARMITEX) PARA ATENDER A DEMANDA DA EMPRESA CODER	R\$ 294.000,00	04/01/2018 a 03/01/2019	Pregão Presencial nº. 049/2017
002/2018	PADARIA PÃO DOCE PÃO LTDA ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃES FRANCÊS COM APROXIMADAMENTE 50G, PARA ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	R\$ 50.000,00	18/01/2018 a 17/01/2019	Pregão Presencial nº. 050/2017
003/2018	R G DA PAZ EIRELI EPP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE	R\$ 63.000,00	23/01/2018 a 22/01/2019	Pregão Presencial nº. 01/2018
004/2018	LAFRAM COMERCIO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO GUINDASTE TIPO MUNCK, COM CAPACIDADE DE MOVIMENTAR PEÇAS DE ATÉ 05 TONELADAS A 04 METROS DE DISTÂNCIA, MONTADO EM CAMINHÃO DE CARROCERIA, COM MOTORISTA/OPERADOR, REVISÃO, COMBUSTÍVEL, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO E ACESSÓRIOS DE IÇAMENO E REMOÇÃO EM GERAL POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA CODER	R\$ 399.500,00	26/01/2018 a 25/01/2019	Pregão Presencial nº. 048/2017



ALTERAÇÕES CONTRATUAIS EM JANEIRO 2018

TIPO ALTERAÇÃO/Nº	Nº CONTRATO ORIGINAL	LICITANTE	MOTIVO
2º ADITIVO	061/2016	MARIA EVA DOS SANTOS CARVALHO -ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
2º ADITIVO	053/2016	TRANSPORTE S TENORIO LTDA ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
6º ADITIVO	038/2016	H P REDLINSKI ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
6º ADITIVO	040/2016	C E BARBANTE NEUBERN - ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
5º ADITIVO	080/2015	APARECIDO DE ALMEIDA DA SILVA - ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
5º ADITIVO	081/2015	VANDERLEI A. COLLE EIRELI - ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
4º ADITIVO	042/2016	A G FERRARI ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
4º ADITIVO	043/2016	A G FERRARI ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
7º ADITIVO	087/2015	C E BARBANTE NEURN - ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
5º ADITIVO	088/2015	ROSANGELA QUEIROZ DOS SANTOS NALINI ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
5º ADITIVO	090/2015	D J ALVES DE FREITAS ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
3º ADITIVO	018/2016	CONSTRUTORA AMIL LTDA	REAJUSTE DE VALOR UNITÁRIO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Rondonópolis – MT, 15 de FEVEREIRO de 2018.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO
DIRETOR PRESIDENTE

MARCELO MIRANDA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 496 - DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias para a **SRA. SOLANGE CELESTE DE OLIVEIRA**, na função de CHEFE DE SETOR DE COMUNICAÇÃO, lotada na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, referente ao período aquisitivo de 05/01/2017 a 04/01/2018, a serem usufruídas no período de 01 a 20 de fevereiro de 2018, com Abono Pecuniário de 10 (dez) dias compreendendo o período de 21 de fevereiro a 02 de março de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 14 de fevereiro de 2018.

RODRIGO LUGLI

Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 497 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando GVFC Nº. 05/2018, expedido pelo vereador Fábio Roberto Ribeiro Cardozo, datado em 01 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o SR. ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de CHEFE DE GABINETE, lotado no Gabinete do edil **Fábio Roberto Ribeiro Cardozo**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **05 de fevereiro de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 15 de fevereiro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 498 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 003/2018/GVJGS-JMT/CMR, expedido pelo vereador João Garcia de Souza, datado em 29 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o SR. GIL RODRIGUES DE CAMPOS do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotado no Gabinete do edil **João Garcia de Souza**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 15 de fevereiro de 2018.

RODRIGO LUGLI

Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 499 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 005/2018/GVJGS-JMT/CMR, expedido pelo vereador João Garcia de Souza, datado em 29 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o SR. EVANDRO ARAÚJO DE SOUZA do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotado no Gabinete do edil **João Garcia de Souza.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 15 de fevereiro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 500 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 007/2018/GVJGS-JMT/CMR, expedido pelo vereador João Garcia de Souza, datado em 01 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a SRA. JANICE GISLEINE PEREIRA do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR, lotada no Gabinete do edil **João Garcia de Souza.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 15 de fevereiro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 501 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 028/2018/DBC/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Daniela Bessi da Costa – Gestora de Contratos, datado em 15 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Rinaldo Cardoso Meira, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social
09/2018	Mario Fernandes Pereira Chaves

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **05 de fevereiro de 2018**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 15 de fevereiro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, torna público que devido ao não comparecimento de nenhuma empresa para participar do certame em epígrafe na sessão pública realizada em 16/02/2018, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PUBLICAÇÃO OFICIAL DE ATO PÚBLICO LEGAL DESTA CASA DE LEIS EM JORNAL DIÁRIO DE AMPLA CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital e seus anexos, teve sua data de abertura prorrogada para:

Data de abertura da sessão pública: 05/03/2018

Horário: 13h30min

Credenciamento: 05/03/2018

Horário: 13h00min às 13h30min

Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2017 – versão 02, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Os interessados poderão retirar o Edital completo no site da Câmara (www.rondonopolis.mt.leg.br – LICITAÇÃO), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 12h00min às 18h00min.

Rondonópolis/MT, 16 de fevereiro de 2018.

MARIA UMBELINA DUARTE AMORIM
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2017**

CONTRATADO

ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA EPP

CNPJ Nº

12.544.341/0001-07

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do item 7.1 da cláusula sétima, do Contrato nº. 053/2017 cujo o objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA CONTRATADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS APRESENTADOS NOS ITENS 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3, 1.2.4, 1.2.5, 1.2.6, 1.2.7, 1.2.8 E 1.2.9, DA CLÁUSULA PRIMEIRA, E, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM 7.1 DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO – VIGÊNCIA

3.1 - Fica alterado o item 7.1 da clausula sétima do contrato nº.053/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

7.1 O período de vigência do contrato será de 90(noventa) dias corridos contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - Caberá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2017**, no Diário Oficial de Rondonópolis - Diorondon, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 - O presente termo aditivo, uma vez formalizado, legalmente integra-se ao **Contrato nº 053/2017**, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas/retificadas por este termo;

7.2 - E, por estarem justas e aditadas, assinam as partes, este instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Rondonópolis, 16 DE FEVEREIRO DE 2018

**DANIELA BESSI DA COSTA
SECRETÁRIA EXECUTIVA/GESTORA DE CONTRATOS**

EM BRANCO